



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 72 do Decreto 9.199/2017 e à Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, fica o(a) Sr(a) MOHAMED BARRY notificado(a) da necessidade de complementar a instrução de seu pedido de registro com base em reunião familiar, apresentando nesta Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba, os seguintes documentos:

1. Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
2. Certidão de nascimento **ou** casamento **ou** certidão consular, contendo dados sobre filiação.

Observação importante: os documentos emitidos no exterior deverão ser legalizados e traduzidos por tradutor juramentado.

Na ausência de resposta do(a) imigrante no prazo de trinta dias, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao>), o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 07/03/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5832077** e o código CRC **CDA165A9**.

Referência: Processo nº 08709.000464/2018-98

SEI nº 5832077

Criado por [marisa.mm](#), versão 2 por [marisa.mm](#) em 07/03/2018 10:54:38.